

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	11

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR Nº 320/2023

Alterar PORTARIA DPG/DPPR nº 292/2023 da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

ALTERAR

Art. 1º. Portaria DPG/DPPR nº 292/2023, publicada no diário oficial de nº 432 em 24 de outubro de 2023.

Onde se lê:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ALEX LEBEIS PIRES	DEFENSOR	10879604-6	41	18/12/2023 a 27/01/2024

Leia-se:

Tabela, com 1 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ALEX LEBEIS PIRES	DEFENSOR	10879604-6	24	22/11/2023 a 15/12/2023

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 053/2023

Informa a existência de Defensorias Públicas objeto de designação por cobertura de urgência - Londrina

Art. 1º. As seguintes Defensorias Públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Elisabete Aparecida Arruda Silva para fruição de licença prêmio, conforme Protocolo nº 21.301.911-2:



- 26ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, execução de medida socioeducativa e atendimento e fiscalização das unidades socioeducativas da comarca de Londrina
- 40ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Londrina, nos casos de regime aberto e medidas alternativas

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 20/11/2023 a 15/12/2023, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação nas defensorias previstas no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 17 de novembro de 2023, às 12h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à lotação do defensor/a público/a selecionado/a;

II – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;

III – antiguidade.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 052/2023

Informa a existência de Defensorias Públicas objeto de designação por cobertura de urgência - Segunda Instância e Tribunais Superiores



Art. 1º. As seguintes Defensorias Públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento do defensor público Alex Lebeis Pires para fruição de licença prêmio e férias, conforme Protocolo nº 21.230.114-0:

- 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, com atribuição para atuar perante Décima Segunda Câmara Cível e, nos processos correlatos, perante a Seção Especializada e o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores
- 6ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, com atribuição para atuar perante Décima Terceira, Décima Quarta, Décima Quinta, Décima Sexta, Décima Sétima e Décima Oitava Câmaras Cíveis e, nos processos correlatos, perante as Seções Especializadas e o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 22/11/2023 a 15/12/2023 e 08/01/2024 a 06/02/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação nas defensorias previstas no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23, membros/as lotados em município distinto ou designados para área distinta dos ofícios constantes do art. 1º.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º do art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 17 de novembro de 2023, às 17h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

I – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à lotação do defensor/a público/a selecionado/a;

II – maior tempo decorrido desde a última designação por cobertura de urgência;

III – antiguidade.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

Objeto: Contratação de Autoridade Certificadora (AC) para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de emissão de certificados digitais dos tipos A3, com e sem fornecimento de mídias armazenadoras, e A1, no padrão ICP-Brasil.

Data da sessão: 28/11/2023.

Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.

Horário de início da disputa: 15:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1027696).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – DPE-PR

Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, pelo período de 12 meses, para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Protocolo: 19.452.996-1

Data da sessão: 29/11/2023

Horário de abertura das propostas: 13:00 horas.

Horário de início da disputa: 13:30 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 1027618).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 338, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera designação de defensores/as públicos/as para a Chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE



Art. 1º. Exonerar, a pedido, a defensora pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** da função de Chefe do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Designar o defensor público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** para o cargo de Chefe do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 11 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 – DPE-PR

Objeto: Aquisição de bombas hidráulicas para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR, em Curitiba.

Protocolo: 20.295.855-9

LOTE 01: CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 39.941.932/0001-74; Valor total: R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais);

LOTE 02: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS; CNPJ 31.261.184/0001-77; Valor total: R\$ 55.484,94 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

LOTE 03: LOTE FRACASSADO;

LOTE 04: CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 39.941.932/0001-74; Valor total: R\$ 4.599,00 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais);

LOTE 05: SUL BOMBAS E MOTORES ELETRICOS LTDA; CNPJ 12.581.893/0001-95; Valor total: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais);

LOTE 06: CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 39.941.932/0001-74; Valor total: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);

LOTE 07: CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ 39.941.932/0001-74; Valor total: R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Data da assinatura: 13/11/2023.

Mais informações: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

Protocolo: 21.303.013-2

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ONLINE CERTIFICADORA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais no padrão ICP- Brasil, tipos A1 e A3, com e sem fornecimento de mídias armazenadoras.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor do Contrato: R\$ 4.304,00 (quatro mil e trezentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece a obrigatoriedade de frequência ao "Projeto Dialogando com a rede de Atendimento e Movimentos sociais locais" promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR – em parceria com a ASSEDEPAR.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** que incumbe a Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do art. 31, XI da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, **CONSIDERANDO** que incumbe à EDEPAR “promover a atualização profissional e os aperfeiçoamentos técnicos dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná”; **CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de se qualificar o corpo da Defensoria Pública



do Estado do Paraná para atendimento à população, bem como se atentando para o dever da Defensoria Pública na promoção de educação em direitos; **CONSIDERANDO** que a EDEPAR solicitou, através do memorando 015/2023, a obrigatoriedade da participação de membros/as servidores/as (de carreira e comissionados), bem como estagiários/as; **CONSIDERANDO** que o Defensor Público-Geral do Estado manifestou “inteiro apoio em relação à iniciativa e concordância com o pedido”;

RESOLVE:

Art.1º. É obrigatória a frequência de membros, servidores (de carreira e comissionados) e estagiários ao curso promovido em parceria pela EDEPAR e pela ASSEDEPAR, de capacitação junto às sedes da Defensoria Pública do Paraná localizadas no interior do Estado.

§1º. A data e horário do evento referido no caput serão divulgados oportunamente pela EDEPAR.

§2º. A forma de aferição de frequência será regulamentada e divulgada oportunamente pela EDEPAR, após ciência e concordância da Corregedoria-Geral.

Art. 2º - O curso ficará disponível a todos (as) pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação pela EDEPAR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Corregedora-Geral em exercício

RECOMENDAÇÃO N. 007/2023/CGE/DPPR

Recomenda às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos a observância da responsabilidade da emenda da inicial e propositura da ação que atenda melhor os interesses dos usuários da Defensoria Pública do Paraná.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, XI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, art. 33, XI, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, os arts. 5º, X, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, e:

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros e servidores da Instituição;



CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, ainda, expedir recomendações aos integrantes da Instituição sobre matéria afeta à sua competência;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação do CSDP 001, de 12 de janeiro de 2023, a qual distribui os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Paraná entre os Núcleos Regionais de Atendimento e dá outras providências;

CONSIDERANDO as dúvidas apresentadas a esta Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado acerca das emendas da inicial e qual medida a ser proposta em caso de inventário, arrolamento (sumário ou comum) ou outra ação;

CONSIDERANDO o voto aprovado na 3ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública,

RECOMENDA

Art. 1º: que a emenda da inicial seja:

I - Sempre realizada pelo Núcleo de iniciais, através do(a) defensor(a) público(a) responsável, devendo juntar todos os documentos essenciais e corrigir eventuais irregularidades surgidas até o “Cite-se”.

II - Após, o “Cite-se” a atribuição é do Núcleo de acompanhamento.

Art. 2º: que a propositura do procedimento cabível em caso de inventário, ou arrolamento seja:

I - Observada a medida que melhor atenda os interesses dos usuários da Defensoria Pública do Paraná, juntando todos os documentos necessários quando da sua propositura.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Corregedora-Geral em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DIM/DPP Nº 011/2023

Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias do Analista Victor Pentiado Silveira, marcadas para o período de 01/12/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pelo motivo de necessidade de conclusão do inventário patrimonial da Instituição.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA

Analista – Supervisora – Departamento de Infraestrutura e Materiais

PORTARIA CEAM Nº 33/2023

Altera programação anual de férias da membra servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIANA MOYME LARLA DE ALMEIDA BOZA	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2022 a 31/12/2022	16/11/2023	25/11/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIANA MOYME LARLA DE ALMEIDA BOZA	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2022 a 31/12/2022	29/11/2023	08/12/2023

Curitiba, 09 de novembro de 2023.



PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Defensora Pública

PORTARIA CGA Nº 030/2023/CGA/DPPR

Designa os(as) gestores(as) operacionais dos Centros de Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Apucarana e Umuarama.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas no art. 4º, da Resolução DPG n.º 110/2016,

RESOLVE

Art. 1º Designar os(as) gestores(as) operacionais dos Centros de Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I – Apucarana – Erica Gardim.

II – Umuarama – Débora Cristina Carvalho de Souza.

§1º A substituição da Gestão Operacional do Centro Administrativo deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência à Coordenadoria-Geral de Administração, através do endereço cga@defensoria.pr.def.br.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de novembro de 2023.

MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/EP/DPP Nº 37/2023

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público do Estado do Paraná **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DÁQUER FILHO**, marcadas para o período de 04/12/2023 a



18/12/2023, mantendo as férias do dia 05/12/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, pelo motivo de conveniência do serviço.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

HENRIQUE CAMARGO CARDOSO
Defensor Público - Coordenador

